

DECRETO Nº 6.162, de 28 de Novembro de 2023.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 850.741,80 (oitocentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.19.0.12.361.0015.2083	31901301
1.19.0.12.361.0015.2083	31901302
1.19.0.12.361.0015.2083	31901600
1.19.0.12.361.0015.2184	31901100
1.19.0.12.361.0015.2154	31901302

1.19.0.12.361.0015.2154	31901600
1.19.0.12.361.0015.2154	33903600
1.19.0.12.365.0015.2082	31901100
1.19.0.12.365.0015.2082	31901300
1.19.0.12.365.0015.2082	31901600
1.19.0.12.365.0015.2081	31901100
1.19.0.12.365.0015.2081	31901600
1.19.0.12.365.0015.2081	31901300

SOMA:

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1.19.0.12.361.0015.2083	31901100
1.19.0.12.361.0015.2083	31901100

SOMA:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ em 28 de Novembro de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL